



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26

Reunião Ordinária - Ata n.º 2/2021

Data - 2021-10-26

Início - 14.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Centro Cultural de
Macedo de Cavaleiros

Termo - 16.00 horas

Presenças:

Presidente:

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores:

Rui Alexandre Serapicos Vilarinho
Sónia de Jesus Afonso Salomé
Paulo José Castro Rogão
António Nuno Baptista Mendes de Morais
Clementina Augusta Marçal Gemelgo
Edgar Manuel Rodrigues Fragoso

Outras Presenças:

João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe da
Divisão Jurídica e Administrativa
Ana Paula Peredo Martins, Coordenadora Técnica

Resumo Diário da Tesouraria do dia 2021-10-25

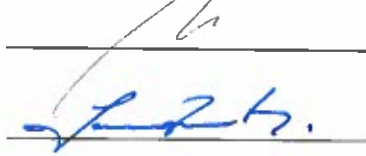
a) Dotações Orçamentais: € 923.488,94

b) Dotações não Orçamentais: € 745.522,72



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26



I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dia 2021-10-15. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

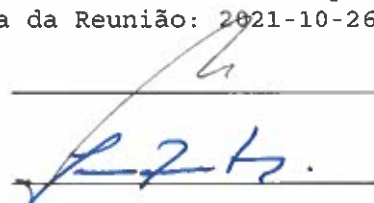
(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Usou da palavra o Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes que reiterou a questão por ele suscitada na reunião anterior relativamente ao possível contributo dos Vereadores do PSD com a apresentação de propostas para a elaboração do orçamento para o ano de 2022. Lembrou que, de forma reiterada, foi também abordada a questão da contribuição, nos últimos 4 anos, na assembleia municipal para a resolução do problema no que diz respeito às fugas de água e ao investimento que tem de ser feito à rede em baixa e à possibilidade de haver a alocação de uma quantia fixa para essas intervenções, questão que lembrou nunca foi considerada. Disse que na anterior reunião de câmara manifestamos essa disponibilidade e esperamos, portanto, da parte do executivo um contacto para podermos contribuir, pois temos várias propostas para o concelho e gostaríamos de ter uma resposta para a aceitação ou não da nossa contribuição, que achamos que devemos dar enquanto eleitos que fomos para este



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26



executivo, mesmo não fazendo parte do órgão que faz a gestão. Esperamos que nos elucidem da possibilidade e da forma da partilha dessas opiniões e propostas. -----

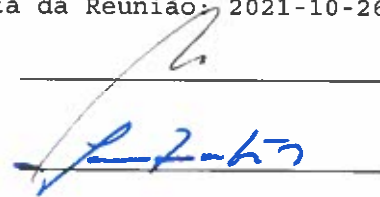
Outra questão suscitada refere-se à solicitação feita na anterior reunião relativamente ao registo da fraca execução das obras que se verifica neste momento. De qualquer forma, uma vez que esta situação implica a gestão de fundos públicos, como aliás tem sido amplamente referido pelo Sr. Presidente da Câmara, volto a reiterar que gostaríamos que fosse tornado público um cronograma da execução de todas as obras que estão a ser realizadas. -----

O Presidente da Câmara Municipal, no que se refere à alocação de uma quantia fixa para a reparação de fugas de água, disse que neste momento não faz qualquer sentido tendo em conta que essa questão se encontra contemplada no âmbito das candidaturas em curso, resultando essa verba da parte não participada. Quanto à oportunidade de apresentarem as propostas para o orçamento, informou que neste momento o documento ainda não foi discutido e o normal é que os Srs. Vereadores possam dar o seu contributo quando o documento estiver minimamente alinhavado, mas também nada impede que possam partilhar já algumas notas. Podem fazê-las chegar já e obviamente que irão tê-las em consideração. ----
Quanto à situação das obras, o Presidente da Câmara Municipal concedeu a palavra ao Vereador Paulo José Castro Rogão, prestando informação pormenorizada de cada uma das empreitadas em curso, nomeadamente o nome do Empreiteiro, o valor da adjudicação, o prazo da obra, a data do início da obra, a data contratual da finalização da empreitada e o valor pago, finalizando a sua intervenção com a entrega de documentação e informando que o total de investimento em curso destas obras



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26



totalizam o valor de 10.169.081,80€, montante totalmente garantido pela autarquia, quer por via de fundos comunitários, quer por receita própria. -----

O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes interveio novamente para dizer que relativamente à informação que o Sr. Presidente deu da candidatura das águas, reitera que me está a dar razão de que os valores que tínhamos proposto em termos orçamentais rondavam os 500 mil euros por ano, o que bate certo com o que a câmara necessita para dar a sua parte às candidaturas e pelo que sei existe apenas uma candidatura ao POSEUR. -----

Concedida a palavra à Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé informou que há a possibilidade de instruir mais do que uma candidatura. -----

O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes agradeceu o cronograma das obras disponibilizado e aproveitou para dar os parabéns porque com base no mesmo, até ao final de novembro, a câmara vai inaugurar muitas obras porque já estão quase no seu término. O Presidente da Câmara respondeu que os prazos são os contratuais previstos porque ocorreram alguns atrasos. -----

A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo solicitou a palavra para dar conhecimento que na Rua Miguel Torga - Loteamento Norberto Lopes - os contentores subterrâneos há mais de duas semanas que não são despejados, encontrando-se os mesmos cheios até ao limite. O camião de recolha do lixo passa, despeja o lixo dos contentores que se encontram à superfície e junto dos subterrâneos, passa mas não faz a recolha. -----

Pretendeu também ser esclarecida sobre a questão da intervenção do público que consta hoje da ordem do dia, questionando se já é permitida a presença de público nas reuniões, tendo-lhe sido



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26

dada a informação que atualmente já é possível e por isso consta da ordem do dia. -----

A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo aproveitou ainda para dar os parabéns a um macedense de seu nome Luís Vaz que integra a recém-criada seleção nacional de rãguebi em cadeira de rodas e que não só é um atleta dessa seleção, como faz parte e foi um impulsionador pela criação desta modalidade no nosso país. É um macedense e é também um Deputado Municipal da Assembleia pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, a quem endereçamos os parabéns e desejamos muito sucesso desportivo. --

III. Ordem do dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

ÁREAS DE INTERVENÇÃO (PELOUROS) DISTRIBUIDAS AOS SENHORES VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL -----

Presente o despacho do Presidente da Câmara datado de 18-10-2021, que se transcreve. -----

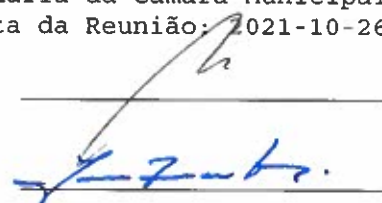
" Atentas as atribuições legais dos municípios e no uso da competência que me confere o artigo 58.º, n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 d setembro, na sua redação atual, para o mandato autárquico 2021-2025 e para os membros de executivo municipal, com funções permanentes, fixo os seguintes pelouros (áreas de intervenção) nos termos que se segue: -----

Presidente da Câmara - Benjamin do Nascimento Pereira Rodrigues



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26



- Associativismo na área da cultura -----
- Cultura -----
- Geopark Terras de Cavaleiros -----
- Gestão e Conservação do Espaço Público, Espaços Verdes,
Jardins e Higiene Urbana -----
- Protocolo, Comunicação e Imagem -----
- Recursos Humanos e Formação Profissional -----
- Saúde -----
- Turismo. -----
- Vereador em regime de Tempo Inteiro - Rui Alexandre Serapicos
Vilarinho -----
- Agricultura, Floresta, Caça e Fauna -----
- Ambiente (águas, saneamento e resíduos) -----
- Associativismo na área do Desporto e Recreio -----
- Cooperação com as Freguesias -----
- Desporto e Tempos Livres -----
- Iluminação Pública, Energia e Eficiência Energética -----
- Mercados, Feiras e Cemitérios -----
- Recursos Operacionais (gestão da frota automóvel e máquinas).-
- Vereadora em regime de tempo inteiro - Sónia de Jesus Afonso
Salomé -----
- Associativismo na área Social e Educação -----
- Cidadania, Juventude e Seniores -----
- Coesão Social e Bem-Estar -----
- Educação e Ensino -----
- Fundos Comunitários e Outros -----
- Habitação -----
- Modernização Administrativa, Qualidade e Tecnologias de
Informação e Comunicação -----
- Transportes. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26

Vereador em regime de tempo inteiro - Paulo José Castro Rogão --
- Assuntos Jurídicos -----
- Finanças Municipais e Património -----
- Fomento Empresarial, Empreendedorismo e Captação de
Investimento -----
- Planeamento, Gestão Urbanística e Fiscalização Municipal -----
- Proteção Civil, Bombeiros e Heliporto -----
- Vias de Comunicação, Trânsito, Estacionamento e Segurança
Rodoviária. -----

Atento o disposto no artigo 36.º, n.º 2 do Anexo I à Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e em face das
competências delegadas pela Câmara Municipal, oportunamente,
serão definidas, por despacho, as competências específicas Srs.
dos Vereadores. -----

Dê-se conhecimento à câmara municipal, aos serviços municipais e
publicite-se no site institucional do município." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**SUBDELEGAÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS SRS. VEREADORES, EM
REGIME DE TEMPO INTEIRO, DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O MANDATO
2021-2025: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL** -----

Presente o despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de
18-10-2021, que se transcreve. -----

" - Considerando as competências que a Câmara Municipal em mim
delegou, por deliberação tomada em reunião realizada a 2021-10-
15; - Considerando os Pelouros por mim atribuídos por despacho,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26

[Handwritten signature]

datado de 2021-10-18, aos Vereadores, em regime de tempo inteiro; - Considerando que, no âmbito da deliberação antes referida, foi concedida a possibilidade de poder subdelegar essas competências. -----

Ao abrigo do disposto no **artigo 49.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015**, de 07 de janeiro (CPA) e **artigo 36.º, n.º 2 do Anexo I à Lei n.º 75/2013**, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo presente despacho **defino**: -----

a) As **instruções vinculativas** para os subdelegados e delegados de competências; -----

b) As **subdelegações de competências** nos Vereadores, em regime de tempo inteiro, da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros para o quadriénio 2021/2025. -----

c) As **delegações de competências** nos Vereadores, em regime de tempo inteiro, da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros para o quadriénio 2021/2025. -----

A) Quanto às instruções vinculativas.-----

1.ª Instrução -----

Ao nível da realização de despesas, pugnar pelo **cumprimento rigoroso** dos procedimentos técnico-administrativos legais a que o município está sujeito, bem como respeitar a estrutura funcional dos serviços municipais. -----

2.ª Instrução -----

Com a **periodicidade mensal**, por relatório, remeter, ao Gabinete de Apoio à Presidência, as decisões tomadas no âmbito das subdelegações e delegações, ora, concedidas. -----

3.ª Instrução -----

Dar instruções aos serviços municipais para, nos atos praticados ao abrigo deste despacho, **dar-se cumprimento à formalidade** prevista no **artigo 48.º, n.º 1 do CPA** - "O órgão delegado ou



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26

subdelegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação ou subdelegação." -----

B) Quanto às subdelegações de competências. -----

No Vereador, em regime de tempo inteiro, **Rui Alexandre Serapicos Vilarinho, subdelego:** -----

1. Em consonância com a estrutura orgânica da câmara municipal, competência para superintender os serviços municipais em matérias relacionadas com os Pelouros que lhe foram atribuídos que passo a discriminar: - Agricultura, Floresta, Caça e Fauna; - Ambiente (águas, saneamento e resíduos); - Associativismo na área do Desporto e Recreio; - Cooperação com as Freguesias; - Desporto e Tempos Livres; - Iluminação Pública, Energia e Eficiência Energética; - Mercados, Feiras e Cemitérios; - Recursos Operacionais (gestão da frota automóvel e máquinas). --

2. No âmbito dos Pelouros atribuídos: -----

2.1 Genericamente, despachar todos os assuntos correntes, bem como executar as deliberações da câmara municipal e eventuais despachos e orientações que, por mim, venham a ser determinados com aqueles relacionados. 2.2 Competência para praticar todos os atos da competência da câmara municipal constantes de **regulamentos municipais** em vigor. 2.3 Decorrentes das ações a implementar e no que respeita à aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, autorizar a realização (cabimentação e requisição) de despesas orçamentadas até ao montante delegado pela câmara municipal (748.196,85€). 2.4 A prática de todos os atos necessários abrangidos pelas seguintes competências previstas no **artigo 33.º, n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013**, de 12 de setembro, na sua redação atual, que se discriminam: -----

d) Executar as opções do plano e orçamento; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26

- f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços até ao montante de 748.196,85€; -----
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; -----
- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----
- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----
- y) Exercer o controlo prévio relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; -
- cc) Alienar bens móveis; -----
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; -----
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;-----
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26

- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; -----
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; -----
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; -----
- qq) Administrar o domínio público municipal; -----
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; -----
- bbb) Exercer o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado. -----

2.5 No âmbito do **Código dos Contratos Públicos**, todas as competências que em mim a câmara municipal delegou em reunião realizada a 2021-10-15. -----

Quanto às **delegações de competências**. -----

3. No estrito cumprimento das funções relacionadas com os Pelouros atribuídos, **delego**: -----

3.1 No âmbito do **Anexo I à Lei n.º 75/2013**, de 12 de setembro, na sua redação atual, as seguintes competências: -----

Artigo 35.º, n.º 1 - f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, no limite legal do presidente da câmara; **g)** Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite legal do presidente da câmara, com exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º; **h)** Autorizar o pagamento das



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26

[Handwritten signature]

despesas realizadas; l) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos. -----

Artigo 35.º, n.º 2 - e) Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, bem como proceder à aquisição de bens e serviços; h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação; p) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas; n) Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas. -----

3.2 Competência para praticar todos os atos da competência do presidente da câmara constantes de **regulamentos municipais** em vigor que disciplinem matérias referentes aos Pelouros atribuídos. -----

C) Quanto às **subdelegações de competências**. -----

Na Vereadora, em regime de tempo inteiro, **Sónia de Jesus Afonso Salomé, subdelego**: -----

1. Em consonância com a estrutura orgânica da câmara municipal, competência para superintender os serviços municipais em matérias relacionadas com os Pelouros que lhe foram atribuídos que passo a discriminar: - Associativismo na área Social e Educação; - Cidadania, Juventude e Seniores; - Coesão Social e Bem-Estar; - Educação e Ensino; - Fundos Comunitários e Outros; - Habitação; - Modernização Administrativa, Qualidade e Tecnologias de Informação e Comunicação; - Transportes. -----

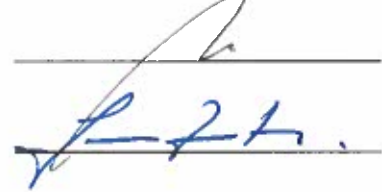
2. No âmbito dos Pelouros atribuídos: -----

2.1 Genericamente, despachar todos os assuntos correntes, bem como executar as deliberações da câmara municipal e eventuais despachos e orientações que, por mim, venham a ser determinados



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26



com aqueles relacionados. -----

2.2 Competência para praticar todos os atos da competência da câmara municipal constantes de **regulamentos municipais** em vigor. 2.3 Decorrentes das ações a implementar e no que respeita à aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, autorizar a realização (cabimentação e requisição) de despesas orçamentadas até ao montante delegado pela câmara municipal (748.196,85€). -----

2.4 A prática de todos os atos necessários abrangidos pelas seguintes competências previstas no **artigo 33.º, n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013**, de 12 de setembro, na sua redação atual, que se discriminam: -----

d) Executar as opções do plano e orçamento; f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços até ao montante de 748.196,85€; g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; q) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais de igualdade; r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26

constantes de regulamento municipal; bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; cc) Alienar bens móveis; dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; bbb) Exercer o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado. -----

2.5 No âmbito do Código dos Contratos Públicos, todas as competências que em mim a câmara municipal delegou em reunião realizada a 2021-10-15. -----

Quanto às delegações de competências. -----

3. No estrito cumprimento das funções relacionadas com os Pelouros atribuídos delego: -----

3.1 No âmbito do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as seguintes competências: -----

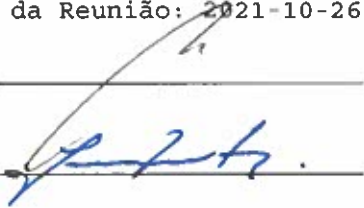
Artigo 35.º, n.º 1 - f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, no limite legal do presidente da câmara; g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite legal do presidente da câmara, com exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º; h) Autorizar o pagamento das despesas realizadas; l) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos. -----

Artigo 35.º, n.º 2 - d) Gerir os recursos humanos dos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26



estabelecimentos de educação; e) Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, bem como proceder à aquisição de bens e serviços; h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação; n) Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas. -----

3.2 Competência para praticar todos os atos da competência do presidente da câmara constantes de **regulamentos municipais** em vigor que disciplinem matérias referentes aos Pelouros atribuídos. -----

D) Quanto às **subdelegações de competências**. -----
No Vereador, em regime de tempo inteiro, **Paulo José Castro Rogão, subdelego**: -----

1. Em consonância com a estrutura orgânica da câmara municipal, competência para superintender os serviços municipais em matérias relacionadas com os Pelouros que lhe foram atribuídos que passo a discriminar: - Assuntos Jurídicos; - Finanças Municipais e Património; - Fomento Empresarial, Empreendedorismo e Captação de Investimento; - Planeamento, Gestão Urbanística e Fiscalização Municipal; - Proteção Civil, Bombeiros e Heliporto; - Vias de Comunicação, Trânsito, Estacionamento e Segurança Rodoviária. -----

2. No âmbito dos Pelouros atribuídos: -----

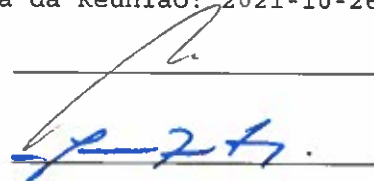
2.1 Genericamente, despachar todos os assuntos correntes, bem como executar as deliberações da câmara municipal e eventuais despachos e orientações que, por mim, venham a ser determinados com aqueles relacionados. -----

2.2 Competência para praticar todos os atos da competência da câmara municipal constantes de **regulamentos municipais** em vigor. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26



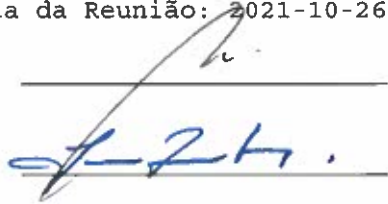
2.3 Decorrentes das ações a implementar e no que respeita à aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, autorizar a realização (cabimentação e requisição) de despesas orçamentadas até ao montante delegado pela câmara municipal (748.196,85€). -----

2.4 A prática de todos os atos necessários abrangidos pelas seguintes competências previstas no **artigo 33.º, n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013**, de 12 de setembro, na sua redação atual, que se discriminam: d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços até ao montante de 748.196,85€; g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis até 1000 vezes a RMMG; r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios; bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; cc) Alienar bens móveis; dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; ee) Criar, construir e gerir instalações,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26



equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; qq) Administrar o domínio público municipal; rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; bbb) Exercer o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado. -----

2.5 No âmbito do **Código dos Contratos Públicos**, todas as competências que em mim a câmara municipal delegou em reunião realizada a 2021-10-15. -----

2.6 No âmbito do **Decreto-lei n.º 555/99**, de 16 de dezembro, na sua redação atual, todas as competências que em mim a câmara municipal delegou em reunião realizada a 2021-10-15. -----

Quanto às **delegações de competências**. -----

3. No estrito cumprimento das funções relacionadas com os Pelouros atribuídos **delego**: -----

3.1 No âmbito do **Anexo I à Lei n.º 75/2013**, de 12 de setembro, na sua redação atua, as seguintes competências: -----

Artigo 35.º, n.º 1 - d) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens moveis e imóveis do município; **f)** Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, no limite legal do presidente da câmara; **g)** Autorizar a realização das despesas



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26

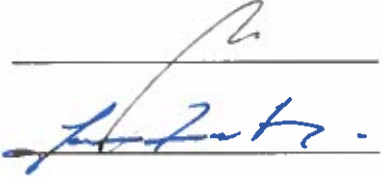
orçamentadas até ao limite legal do presidente da câmara, com exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º; h) Autorizar o pagamento das despesas realizadas; i) Comunicar, no prazo legal, às entidades competentes para a respetiva cobrança o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, assim como, quando for o caso, a deliberação sobre o lançamento de derramas; j) Submeter a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e, ainda, os documentos de prestação de contas, à aprovação da câmara municipal e à apreciação e votação da assembleia municipal, com exceção da norma de controlo interno; l) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos; v) Dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe. -----

Artigo 35.º, n.º 2 - e) Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, bem como proceder à aquisição de bens e serviços; h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação; i) Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer outra natureza; j) Conceder autorizações de utilização de edifícios; k) Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações, efetuadas por particulares ou



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26



pessoas coletivas nos seguintes casos: i) Sem licença ou na falta de qualquer outro procedimento de controlo prévio legalmente previsto ou com inobservância das condições neles constantes; ii) Com violação dos regulamentos, das posturas municipais, de medidas preventivas, de normas provisórias de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário ou de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes; -----

l) Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada; m) Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas; n) Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas. -----

3.2 Competência para praticar todos os atos da competência do presidente da câmara constantes de **regulamentos municipais** em vigor que disciplinem matérias referentes aos Pelouros atribuídos. -----

3.3 No âmbito do **Decreto-Lei n.º 555/99**, de 16 de dezembro, na sua redação atual, todas as competências atribuídas ao presidente da câmara. -----

O presente despacho tem efeitos imediatos. -----
Publicite-se e divulgue-se no sítio da internet da câmara municipal. -----

Dê-se conhecimento à câmara municipal e aos serviços municipais." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26

**CONSTITUIÇÃO DO GABINETE DE APOIO PESSOAL À VERAÇÃO:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL -----**

Presente o despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 11-10-2021, que se transcreve. -----

" I - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

Com data de 08 de outubro do ano em curso, os órgãos municipais foram instalados para o quadriênio de 2021-2025. -----

O artigo 42.º, n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, estatui que os presidentes das câmaras municipais podem constituir um gabinete de apoio pessoal. No caso particular deste município, o mencionado gabinete de apoio pode ser composto por um chefe de gabinete, um adjunto ou um secretário - alínea c) do normativo referido, podendo este ter composição deferente se, para o efeito, não for designado um chefe de gabinete (n.º 4 artigo 58.º) e assim comportar um adjunto ou um secretário. -----

Para o bom desempenho das funções em que fui incumbido, libertando-me, assim, de tarefa/funções que por este podem ser desenvolvidas e que, no dia-a-dia, me ocupavam muito tempo, o gabinete de apoio à presidência terá a composição de dois adjuntos, prescindindo da nomeação de um chefe de gabinete. ----
Por conseguinte, no uso da competência que me confere o artigo 43.º, n.º 4 do diploma antes referido, para exercerem as funções d adjunto, designo, em regime de comissão de serviço, Maria da Conceição Caseiro Xavier Fernandes, com início a 09 de outubro de 2021 e Virgínia Figueiredo de Sousa, com início a 13 de outubro de 2021. -----

II - ESTATUTO DOS MEMBROS DESIGNADOS -----

No que se refere ao estatuto dos membros, ora, designados, transcreve-se o disposto no artigo 43.º do Anexo I à Lei n.º



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26

75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: "Artigo 43.º
(Estatuto dos membros dos gabinetes de apoio pessoal) -----

1- A remuneração do chefe do gabinete de apoio à presidência é igual a 90% da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime e exclusividade, da câmara municipal correspondente. ----

2- A remuneração dos adjuntos dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação é igual a 80% da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, da câmara municipal correspondente. -----

3 - A remuneração dos secretários dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação é igual a 60% da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, da câmara municipal correspondente. -----

4- Os membros dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação são designados e exonerados pelo presidente da câmara municipal, sob proposta dos vereadores no caso do gabinete de apoio à vereação, e o exercício das suas funções cessa igualmente com a cessação do mandato do presidente da câmara municipal. -----

5- Aos membros dos gabinetes de apoio referidos nos números anteriores é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto no diploma que estabelece o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo no que respeita a designação, funções, regime de exclusividade, incompatibilidades, impedimentos, deveres e garantias." -----

Tomem-se os demais procedimentos legais. " -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26

**CONSTITUIÇÃO DO GABINETE DE APOIO PESSOAL À VERAÇÃO:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL -----**

Presente a proposta dos Vereadores em regime de permanência, Sónia de Jesus Afonso Salomé e Paulo José Castro Rogão datada de 16-10-2021, que se transcreve. -----

" O artigo 42.º, n.º 2 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, estatui que os presidentes das câmaras municipais podem constituir um gabinete de apoio à vereação. No caso particular deste município, o mencionado gabinete de apoio pode ser composto por dois secretários (alínea c) do normativo referido). -----

Em face do exposto, ao abrigo do disposto no artigo 43.º, n.º 4 do diploma acima referenciado, propomos a designação de Ana Sofia do Espírito Santo Pimentel e Manuel António Moreira da Silva, para exercer funções de secretários no Gabinete de Apoio à Vereação e afetar da seguinte forma: - Ana Sofia do Espírito Santo Pimentel, apoio à vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé; - Manuel António Moreira da Silva, apoio ao vereador Paulo José Castro Rogão." -----

O Presidente da Câmara municipal em 16-10-2021, proferiu o seguinte despacho. -----

"I - GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO -----

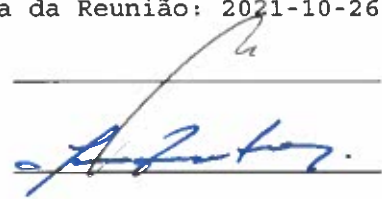
O artigo 42.º, n.º 2 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, estatui que os presidentes das câmaras municipais podem constituir um gabinete de apoio à vereação. No caso particular deste Município, o mencionado gabinete de apoio pode ser composto por dois secretários - alínea c) do normativo referido. -----

Por conseguinte, no uso da competência que me confere o artigo 43.º, n.º 4 do diploma antes referido e em face da proposta



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26



subscrita pelos Srs. Vereadores Sónia de Jesus Afonso Salomé e Paulo José castro Rogão, para exercer as funções de secretários, designo: i) Ana Sofia do Espirito Santo Pimentel, com início na presente data; ii) Manuel António Moreira da Silva, com início na presente data. -----

II - ESTATUTO DOS MEMBROS DESIGNADOS -----

No que se refere ao estatuto dos membros, ora, designados, transcreve-se o disposto no artigo 43.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: -----

"Artigo 43.º (Estatuto dos membros dos gabinetes de apoio pessoal) -----

1- A remuneração do chefe do gabinete de apoio à presidência é igual a 90% da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime e exclusividade, da câmara municipal correspondente. ----

2- A remuneração dos adjuntos dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação é igual a 80% da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, da câmara municipal correspondente. -----

3 - A remuneração dos secretários dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação é igual a 60% da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, da câmara municipal correspondente. -----

4- Os membros dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação são designados e exonerados pelo presidente da câmara municipal, sob proposta dos vereadores no caso do gabinete de apoio à vereação, e o exercício das suas funções cessa igualmente com a cessação do mandato do presidente da câmara municipal. -----

5- Aos membros dos gabinetes de apoio referidos nos números anteriores é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto no diploma que estabelece o regime jurídico a que estão sujeitos os



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26

gabinetes dos membros do Governo no que respeita a designação, funções, regime de exclusividade, incompatibilidades, impedimentos, deveres e garantias." -----

Tomem-se os demais procedimentos legais. " -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ESCALAS DE TURNOS DE FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2022, EMISSÃO DE PARECER: DELIBERAÇÃO -----

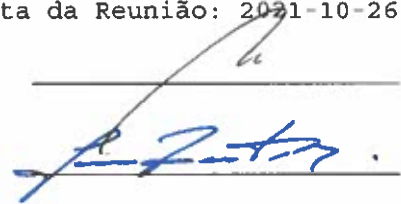
Presente a comunicação da Diretora do Departamento e Saúde Pública da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., datada de 16-10-2021, que se transcreve. -----

" A Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, alterada pela Portaria n.º 14/2013, de 11 de janeiro, define o horário padrão de funcionamento das farmácias de oficina, regula o procedimento de aprovação e a duração, execução, divulgação e fiscalização das escalas de turnos, entre outros. O n.º 2 do artigo 3.º da referida Portaria refere que "A ARS solicita, à câmara municipal territorialmente competente (CM), parecer sobre a proposta (...), que deve ser emitido até ao dia 30 de outubro." Neste enquadramento, remetemos a V.ª Ex.ª a escala de turnos (em anexo), referente ao concelho de que V.ª Ex.ª é Presidente da Câmara Municipal, solicitando se digne providenciar pela emissão e envio de parecer para os endereços directora.dsp@arsnorte.min-saude.pt e Anabela.lobo@arsnorte.min-saude.pt, até ao próximo dia 30 de outubro. Mais se informa que, caso não obtenhamos resposta a este e-mail até ao próximo dia 8 de novembro, consideraremos que as escalas de turnos merecem a vossa concordância." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26



O Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa deu o seguinte parecer: " O presente requerimento da ARS Norte com as "Escalas de Turnos de Farmácias para o ano 2022" deve ser presente em reunião de câmara para emissão de parecer." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Divisão de Ambiente e Gestão Territorial

RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS / APROVAÇÃO DE PROJETO: DELIBERAÇÃO -----

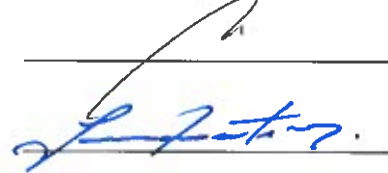
Presente a informação da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial datada de 20-10-2021, que se transcreve. -----

" Com o presente projeto pretende-se executar reservatórios de água no concelho de Macedo de Cavaleiros, procedendo á melhoria do sistema de abastecimento de água. Trata-se de uma obra que vem na sequência do plano de ação de combate às fugas de água. Para o efeito pretende-se reservatórios nos aglomerados, possibilitando o armazenamento de água, fazendo face ao consumo das populações, contribuindo na melhoria do serviço de abastecimento de água às populações servidas. Trata-se da execução de reservatórios em PRFV, com as capacidades adequadas às localidades a servir. Nesta fase serão executados reservatórios, em Limãos, Latães, Mogrão, Nozelos, Ferreira, Valongo, Santa Combinha e Vale de Prados. De acordo com a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26



estimativa orçamental, anexa ao projeto, o custo total dos trabalhos para dos reservatórios, é de 137.060,00€ (cento e trinta e sete mil, e sessenta euros), a que acresce Iva á taxa legal em vigor. -----

Face ao exposto, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com a redação atual, esta divisão propõe a aprovação do projeto de execução.”

A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo colocou duas questões distintas: a primeira tem a ver com a documentação que foi entregue relativamente a este assunto, onde diz que falta informação essencial para poderem deliberar relativamente ao assunto, sendo que são 8 reservatórios previstos nas diversas localidades, havendo, pelo, menos 4 que ou não têm mapa orçamental ou não têm o projeto, como é o caso de Vale de Prados, Limãos, Latães e Mogrão, solicitando que logo que possível lhes fosse entregue a documentação em falta. A segunda questão é para se congratularem pelo facto de esta, ser a 2.ª reunião do novo Executivo e, em ambas, assistirem ao progresso que está a ser feito no sentido de resolverem um problema tão grave como é este - das perdas de água, louvando esta iniciativa. Contudo questiona se existe um estudo em que se basearam para eleger estas localidades ou outras. Referiu ainda que é do conhecimento geral que Lamalonga é uma das localidades onde as perdas de água é mais grave, onde muito recentemente estiveram 4 dias sem água e, sendo a água um bem essencial e uma necessidade básica para todos os munícipes, e tendo em conta que esta é uma zona muito problemática na questão da água e não estando aqui contemplada como uma prioridade gostariam de saber o porquê. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26

Concedida a palavra ao Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho informou que esta candidatura é para a colocação de depósitos, não estando, portanto, relacionada com a requalificação das redes de água. A situação de Lamalonga não tem enquadramento nesta candidatura. Lamalonga é, para nós, uma prioridade. O problema em Lamalonga é ter um défice de adução de água no depósito principal, face às perdas. Para contrariar esta situação é necessário fazer uma intervenção rápida para limitar e diminuir as perdas porque qualquer perda que ocorra ali vai refletir-se de forma mais intensa naquela população. Quanto à questão dos depósitos contemplados nesta fase disse que não o foram por mero acaso, mas sim resultado de um estudo e informação técnica dos serviços municipais. Os que nesta fase vão ser intervencionados são os que necessitam de resolução mais urgente e esta intervenção não está relacionada com a questão das perdas de água, mas sim com as condições dos depósitos. ----

O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes reiterou que os documentos que lhes disponibilizaram sobre este assunto, para além de não conter uma informação técnica que lhe faz falta, a sua fundamentação é que leva a que se questione e argumente aqui o problema de Lamalonga. -----

O Vereador Paulo José Castro Rogão, na tentativa de esclarecer o porquê de Lamalonga não estar contemplada nesta candidatura, disse o seguinte: na última reunião da câmara municipal foram aprovados projetos de redes de abastecimento de água para uma linha de financiamento que os elegia. Esta linha de financiamento que agora estamos a falar destina-se à construção reservatórios de água, não sendo, portanto, elegível Lamalonga.

A Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé, no que diz respeito ao planeamento a este nível, informou que nunca existiu na câmara



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26

municipal, qualquer documento de diagnóstico e de necessidades, o chamado plano municipal de água. Este trabalho está a ser elaborado e irá ser uma realidade, atuando depois os executivos de acordo com esse plano. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos propostos, o projeto denominado Reservatório de Água no Concelho de Macedo de Cavaleiros, cujo orçamento se cifra em 137.060,00€ (cento e trinta e sete mil, e sessenta euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: SAMUEL PECEGUEIRO UNIPessoal, LD.ª / CONSTRUÇÃO NO LOTE 74B DA ZONA INDUSTRIAL - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas datada de 29-09-2021, que se transcreve. -----

" Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 589/2015, de 2021/09/03, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras para construção de edifício destinado a armazém, no Lote n.º 74B, da Zona Industrial de Macedo de cavaleiros, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para a conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia ao interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26

mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais

CEDÊNCIA DE VIATURAS PESADAS DE PASSAGEIROS MUNICIPAIS - 3.º TRIMESTRE: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL -----

Presente a informação da Secção de Equipamentos e Recursos Operacionais datada de 06-10-2021, que se transcreve. -----

" Dando cumprimento ao estipulado no n.º 9 do art.º 6.º do "Regulamento de Utilização/Cedência de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros", juntamos em anexo, para conhecimento da Câmara Municipal, o mapa relativo aos pedidos deferidos de transporte de passageiros do 3.º trimestre do ano de 2021." ----

O Chefe da Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais deu o seguinte parecer: " De acordo com o referido Regulamento Municipal, deve o assunto ser presente à câmara municipal para conhecimento." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26

IV - Intervenção do Público -----

Nada a registar. -----

V - Assuntos aprovados em minuta

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar em minuta o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados: -----

i) Escalas de turnos de farmácias para o ano de 2022, emissão de parecer -----

ii) Reservatório de água no concelho de Macedo de Cavaleiros / Aprovação de projeto -----

iii) Processo de obra particular - Req.: Samuel Pecegueiro Unipessoal, Ld.ª / construção no Lote 74 B da Zona industrial. -

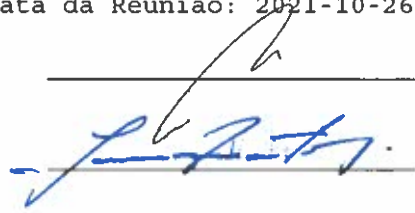
VI - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara, eram dezasseis, declarou a reunião encerrada. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-10-26



Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo
Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues,
e por mim, João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe da Divisão
Jurídica e Administrativa, que a redigi, subscrevi e mandei
datilografar. -----

